



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 59 /10

Processo Administrativo n.º 10/50/1242

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF do CAIC Professor Zeferino Vaz

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DO CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 26, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Mouse óptico c/scroll USB prata 0107 bright	03	54,30
02	Impressora laser Jet color CP 1515N HP	01	999,00
03	Monitor 19" Samsung LCD T190 VW(*)	01	639,00
04	Meg PDC 2200 3 GB 320 HD VHB	01	1.120,00
05	Câmera digital Sony	01	730,00
06	Filmadora Sony	01	1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.032,30 (cinco mil, trinta e dois reais e trinta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 26, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de setembro de 2010.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

assinou Fatima R. Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DO CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ

Representante Legal: *Fatima R. Oliveira*

R.G. n.º *14 471 777 - 3*

C.P.F. n.º *045.736.228-61*